

DECRETO Nº 4.293, de 13 de novembro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.000	44905100	010000	373.000,00
1.1382			
TOTAL			373.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			

1.01.0.01.031.000 44905200	010000	30.000,00
1.1300		
1.01.0.01.031.000 31901100	010000	169.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 31901301	010000	35.000,00
1.2300		
1.01.0.01.013.000 31909400	010000	30.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 31911300	010000	20.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 33901400	010000	30.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 33903500	010000	10.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 33903600	010000	14.000,00
1.2300		
1.01.0.01.031.000 33903900	010000	15.000,00
1.2300		
1.01.0.01.128.000 33903900	010000	20.000,00
1.2324		
TOTAL		373.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de

novembro de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito